

**COSEFI - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

CNPJ nº 11.863.027/0001-24

NIRE 31300094367

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2023**

**1 - DATA, HORA E LOCAL:** reunião realizada no dia 30 do mês de abril de 2023, às 09h30min, na sede social da COSEFI - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (“Companhia”), na rua Rio de Janeiro, nº 654, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-912.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** dispensadas as formalidades de convocação posto que, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, presente os acionistas representando a totalidade do capital social.

**3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Fernando Antônio Machado Carvalho. Secretária: Sra. Ângela Mourão Cançado Juste.

**4 - ORDEM DO DIA:** constam da ordem do dia as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores, examinando, discutindo e votando o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar acerca da proposta da administração para destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) proposta de mudança do Estatuto Social no que tange à “reserva de lucro estatutária para aumento de capital”; (ii) realização de demais ajustes formais de redação do Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

**5 - DELIBERAÇÕES:** instalada a assembleia e prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente da mesa colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

**5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:**

5.1.1 Aprovada as contas dos administradores, o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas no módulo Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24 de março de 2023.

5.1.2 Aprovada a proposta da administração da Companhia para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 1.602.688,43 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), nos seguintes termos: (i) 80.134,42 (oitenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para a “Reserva Legal”, na forma do art. 193 da Lei 6.404, de 1976, e art. 33, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia; (ii) R\$ 422.359,75 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a título dividendos, equivalente a R\$ 0,00740 por ação ordinária, pagos aos acionistas no dia 23/03/2023, na forma do art. 33, alínea “b”, do

Estatuto Social da Companhia; e (iii) R\$ 1.100.194,26 (um milhão, cem mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para a “Reserva para Aumento de Capital”, conforme art. 33, alínea “c”, do Estatuto Social da Companhia.

5.1.3 Aprovada a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023 no valor de até **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

## **5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:**

5.2.1 Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social para adequação da finalidade da reserva estatutária da Companhia, passando esta a comportar a destinação para eventual aumento de capital, pagamento de dividendos aos acionistas e para garantia da margem operacional. Dessa forma, o art. 33 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 33. O Lucro Líquido resultante terá a destinação que se segue:*

*a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até perfazer 20% (vinte por cento) do capital social;*

*b) 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas, conforme art. 202, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o qual poderá ser distribuído na forma de juros sobre o capital próprio, em conformidade com a legislação em vigor;*

*c) Parcela de até 70% (setenta por cento) para a composição de reserva estatutária, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, com finalidade de aumento do capital social, podendo também ser utilizada para o pagamento de dividendos aos acionistas e para garantir que a sua margem operacional seja compatível com o desenvolvimento das atividades da companhia;*

*d) A Diretoria proporá à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo que remanescer. ”*

5.2.2 Aprovar, pelo voto dos acionistas presentes com direito a voto, a realização da consolidação e de demais ajustes formais de redação do Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

5.3 Ato contínuo, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos.

**6 - ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai pelos representantes dos acionistas presentes assinada. Belo Horizonte, 30 de abril de 2023. **Mesa:** Presidente: Fernando Antônio Machado Carvalho. Secretária: Ângela Mourão Cançado Juste. **Acionistas Presentes:** Banco Mercantil do Brasil S.A., representado pelos diretores Carolina Marinho do Vale Duarte e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida; Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A., representada pelos diretores Luiz Henrique Andrade de Araújo e Luiz Carlos de Araújo e Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.,

representada pelos diretores Marco Antônio Andrade de Araújo e André Luiz Figueiredo Brasil.

\*\*\*

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. SANSA - NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A. – Fernando Antônio Machado Carvalho (Diretor Executivo); Ângela Mourão Caçado Juste (Diretora Executiva). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) – TERMO DE AUTENTICAÇÃO REGISTRO DIGITAL – Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSEFI - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, de NIRE 3130009436-7 e protocolado sob o número 23/300.209-0 em 30/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10469841, em 31/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinadora Zulene Figueiredo. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/Pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do 23/300.209-0 e o código de segurança (P0wG).